



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Contratações e Material
Seção de Contratos Administrativos

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

Processo nº JFES-EOF-2022/00082

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNJ nº **07.400.941/0001-61**, estabelecida na Avenida C, nº 237 – Parte I – Quadra 24 A – Lote 20 – Manoel Plaza, Serra - ES, CEP. 29.160.445, e-mail: comercial@starvigilancia.com.br, Cel.: (21) 98449-0786 representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ JACOBSON NETO**, portador do CPF nº **643.171.538-15** e da Cédula de Identidade nº **4.213.415-8-SSP-SP**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no Art. 65, I, "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 02/02/2023, por decisão à fls. 2962/2963 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA RETIFICADA a tabela de composição de preços da CLÁUSULA QUINTA do Contrato 02/2023, passando a vigor, conforme abaixo:

ITEM 1 - ED. SEDE				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino Armado	1	1	R\$ 5.453,42	R\$ 5.453,42
Vigilante 5x2 Feminino Armado	2	2	R\$ 5.453,42	R\$ 10.906,84

Página 1 de 6



Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS - JUIZ FEDERAL / JF04VFCI - 03/02/2023 às 15:15:28.
Assinado com senha por JOSÉ JACOBSON NETO - Representante Legal / STAR - 06/02/2023 às 09:21:24.
Documento Nº: 3668703-9980 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3668703-9980>



JFESINC202300036

SIGA



Vigilante 12x36 Diurno Armado	3	6	R\$ 10.258,66	R\$ 30.775,98
Vigilante 12x36 Noturno Armado	3	6	R\$ 12.193,34	R\$ 36.580,02
Vigilante 12x36 Diurno Desarmado	1	2	R\$ 10.217,98	R\$ 10.217,98
Vigilante 12x36 Noturno Desarmado	1	2	R\$ 12.152,66	R\$ 12.152,66
Supervisor (Preposto)	1	1	R\$ 7.107,43	R\$ 7.107,43
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 1				R\$ 113.194,33
ITEM 2 - SUBSEÇÃO SERRA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.281,20	R\$ 10.281,20
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.220,18	R\$ 12.220,18
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.445,04	R\$ 5.445,04
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 2				R\$ 27.946,42
ITEM 3 - SUBSEÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.254,56	R\$ 10.254,56
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.188,46	R\$ 12.188,46
Vigilante 5x2 Masculino	1	1	R\$ 5.430,90	R\$ 5.430,90
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.430,90	R\$ 5.430,90
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 3				R\$ 33.304,82
ITEM 4 - SUBSEÇÃO SÃO MATEUS				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.273,02	R\$ 10.273,02
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.210,42	R\$ 12.210,42
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.440,69	R\$ 5.440,69
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 4				R\$ 27.924,13
ITEM 5 - SUBSEÇÃO LINHARES				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.285,32	R\$ 10.285,32
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.225,06	R\$ 12.225,06
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.447,20	R\$ 5.447,20
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 5				R\$ 27.957,58
ITEM 6 - SUBSEÇÃO COLATINA				





DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino	2	2	R\$ 5.469,01	R\$ 10.938,02
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.469,01	R\$ 5.469,01
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 6				R\$ 16.407,03
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO (ITENS 1+2+3+4+5+6)				R\$ 246.734,31
VALOR ANUAL GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 2.960.811,72

- 1.2. FICAM ACRESCIDOS ao CONTRATO 2 (dois) postos de Vigilante 12x36 Diurno Armado no Edifício Sede, a partir do início da prestação dos serviços.
- 1.3. FICAM ACRESCIDOS ao CONTRATO 2 (dois) postos de Vigilante 12x36 Noturno Armado no Edifício Sede, a partir do início da prestação dos serviços.
- 1.4. FICA ACRESCIDO ao CONTRATO 1 (um) posto de Vigilante 5x2 Masculino Armado no Edifício Sede, a partir do início da prestação dos serviços.
- 1.5. FICA SUPRIMIDO do CONTRATO 1 (um) posto de Vigilante 12x36 Diurno Desarmado no Edifício Sede, a partir do início da prestação dos serviços.
- 1.6. FICA SUPRIMIDO do CONTRATO 1 (um) posto de Vigilante 12x36 Noturno Desarmado no Edifício Sede, a partir do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

- 2.1. O valor anual dos acréscimos é de **R\$ 604.289,04 (seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**, equivalente a **20,41% (vinte vírgula quarenta e um por cento)** do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 2.2. O valor anual das supressões é de **R\$ 268.447,68 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a **9,07% (nove vírgula zero sete por cento)** do valor inicial atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. O novo valor anual global da contratação é de **R\$ 3.296.653,08 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM 1 - ED. SEDE				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino Armado	2	2	R\$ 5.453,42	R\$ 10.906,84
Vigilante 5x2 Feminino Armado	2	2	R\$ 5.453,42	R\$ 10.906,84





Vigilante 12x36 Diurno Armado	5	10	R\$ 10.258,66	R\$ 51.293,30
Vigilante 12x36 Noturno Armado	5	10	R\$ 12.193,34	R\$ 60.966,70
Vigilante 12x36 Diurno Desarmado	0	0	R\$ 10.217,98	R\$ 0,00
Vigilante 12x36 Noturno Desarmado	0	0	R\$ 12.152,66	R\$ 0,00
Supervisor (Preposto)	1	1	R\$ 7.107,43	R\$ 7.107,43
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 1				R\$ 141.181,11
ITEM 2 - SUBSEÇÃO SERRA				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.281,20	R\$ 10.281,20
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.220,18	R\$ 12.220,18
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.445,04	R\$ 5.445,04
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 2				R\$ 27.946,42
ITEM 3 - SUBSEÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.254,56	R\$ 10.254,56
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.188,46	R\$ 12.188,46
Vigilante 5x2 Masculino	1	1	R\$ 5.430,90	R\$ 5.430,90
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.430,90	R\$ 5.430,90
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 3				R\$ 33.304,82
ITEM 4 - SUBSEÇÃO SÃO MATEUS				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.273,02	R\$ 10.273,02
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.210,42	R\$ 12.210,42
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.440,69	R\$ 5.440,69
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 4				R\$ 27.924,13
ITEM 5 - SUBSEÇÃO LINHARES				
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 12x36 Diurno	1	2	R\$ 10.285,32	R\$ 10.285,32
Vigilante 12x36 Noturno	1	2	R\$ 12.225,06	R\$ 12.225,06
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.447,20	R\$ 5.447,20
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 5				R\$ 27.957,58
ITEM 6 - SUBSEÇÃO COLATINA				





DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL
Vigilante 5x2 Masculino	2	2	R\$ 5.469,01	R\$ 10.938,02
Vigilante 5x2 Feminino	1	1	R\$ 5.469,01	R\$ 5.469,01
VALOR TOTAL MENSAL - ITEM 6				R\$ 16.407,03
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO (ITENS 1+2+3+4+5+6)				R\$ 274.721,09
VALOR ANUAL GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 3.296.653,08

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução do CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - VIGILANCIA OSTENSIVA		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
192205	339037-03	11, de 10/01/2023. (Vitória)
192205	339037-03	12, de 10/01/2023. (Serra)
192205	339037-03	13, de 10/01/2023. (Cachoeiro de Itapemirim)
192205	339037-03	14, de 10/01/2023. (São Mateus)
192205	339037-03	15, de 10/01/2023. (Linhares)
192205	339037-03	16, de 10/01/2023. (Colatina)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 7ª do CONTRATO de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do CONTRATO.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 7.4 do CONTRATO de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes, sendo admissível a prorrogação nos





termos previstos no subitem 7.4.1.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do presente ADITAMENTO dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente ADITAMENTO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ADITAMENTO em 1 (uma) via, assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

JOSÉ JACOBSON NETO
Representante Legal
Star Vigilância e Segurança Ltda.
CONTRATADA

